



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargo Engenheiro Civil, para atendimento das demandas do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado o cargo de *Engenheiro Civil*, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....”

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>N.º de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Engenheiro Civil</i>	10	20

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação de 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visa atender às demandas do Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2011 – Planejamento da Gestão Pública e Coordenação de Projetos

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de janeiro de 2022.

FLAVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal, em exercício.